

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): CITONHA MARIA SIQUEIRA APOLÔNIO CRUZ;

SENADOR POMPEU/CE, 01 de Julho de 2024.

SARA THAYSE DE SOUZA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:16CF8E53

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 033/2024 DE 1º DE JULHO DE 2024

INSTITUI O PROGRAMA DE VACINAÇÃO NAS ESCOLAS PARA OS(AS) ALUNOS(AS) DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS PÚBLICAS E PRIVADAS DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE-CE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais conferidas no inciso VI, do artigo 84, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Programa de Vacinação nas Escolas para os(as) alunos(as) da educação infantil e do ensino fundamental das escolas públicas e privadas do município com o objetivo de intensificar as ações de vacinação, inclusive em campanhas, e melhorar a cobertura vacinal das crianças e adolescentes.

Art. 2º - Para a realização do Programa de Vacinação nas Escolas, as unidades básicas de saúde estarão em contato com as escolas pertencentes ao território da sua região para que seja agendada a data em que a equipe de saúde irá vacinar as crianças na escola, pelo menos uma (01) vez por ano.

Parágrafo único - A unidade de saúde deverá divulgar as datas e horários em que haverá vacinação nas escolas para que as crianças e seus familiares sejam informados.

Art. 3º - Serão vacinadas todas as crianças que apresentarem, no dia agendado, a carteira de vacinação, após a análise e identificação de atraso ou oportunidade de vacinação. Não serão vacinadas na escola aquelas crianças que não trouxeram a carteira de vacinação, que possuam contraindicação médica ou tenham tido eventos adversos específicos à alguma vacina, comprovados por atestado médico.

§ 1º - A escola deverá enviar aos pais ou responsáveis de todos os alunos, com no mínimo cinco dias de antecedência, comunicado solicitando que os(as) estudantes levem a carteira de vacinação na data estipulada.

§ 2º - Os pais ou responsáveis cujas crianças não comparecerem à escola com a carteira de vacinação na data da visita receberão um comunicado da escola para comparecerem a unidade de saúde com a carteira de vacinação, no menor prazo possível, para a equipe e saúde analisar e, se necessário, atualizar a situação vacinal da criança.

§ 3º - A escola encaminhará para a unidade básica de saúde de referência do território uma lista contendo o nome dos(as) que não portavam a carteira de vacinação na data da visita, bem como os nomes de seus responsáveis, endereço domiciliar e telefone para subsidiar a comunicação da equipe de saúde com as famílias cujos alunos precisam ter suas vacinas atualizadas.

§ 4º - Caso os pais ou responsáveis que receberem a notificação de que trata o § 2º deste artigo não compareçam à unidade básica de

saúde nos sessenta dias posteriores à visita na escola a unidade de saúde deverá realizar visita domiciliar à família para orientá-la sobre a importância da vacinação.

Art. 5º - O referenciamento das escolas às unidades básicas de saúde é determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, em alinhamento com a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 1º de julho de 2024.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítala Diniz Sousa
Código Identificador:B09A1B25

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 001/2024

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 001/2024

A *Prefeitura Municipal de Ubajara* torna público a abertura das inscrições ao Concurso Público, para provimento de cargos vagos pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal e formação de Cadastro Reserva da Prefeitura Municipal de Ubajara, conforme cronograma abaixo:

Período de Inscrição: 23/07/2024 a 23/08/2024.

Local de Inscrição: Internet: www.cetrede.com.br

INFORMAÇÕES: (85) 3214-8200 / (85) 99685-6622

Horário de Inscrição: 07h00min às 23h00min.

Data de realização do Concurso: 22 de setembro de 2024.

CARGOS - ENSINO MÉDIO: Secretário Escolar, Técnico em Enfermagem. **ENSINO SUPERIOR:** Assistente Social, Dentista, Enfermeiro do Hospital, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Psicólogo, Nutricionista, Terapeuta Ocupacional. **NÍVEL SUPERIOR - ESPECÍFICO DA EDUCAÇÃO:** Professor de Educação Básica III – Educação Infantil, Professor de Educação Básica II – Séries Iniciais do Ensino Fundamental, Professor de Educação Básica III – Língua Portuguesa, Professor de Educação Básica III – Matemática, Professor de Educação Básica III – História, Professor de Educação Básica III – Geografia, Professor de Educação Básica III – Ciências, Professor de Educação Básica III – Língua Inglesa, Professor de Educação Básica III – Educação Física, Psicopedagogo.

Oferece 108 Vagas e 324 no Cadastro de Reserva, com Salário de R\$ 1.412,00 (hum mil, quatrocentos e doze reais) até 8.472,00 (oito mil, quatrocentos e setenta e dois reais).

Ubajara (CE), 22 de julho de 2024.

RENÊ DE ALMEIDA VASCONCELOS -
Prefeito Municipal de Ubajara - CE

Publicado por:
Dayane França da Silva
Código Identificador:C3AD51FD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

CAMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.07.22.001

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE, O Agente de Contratação no uso das suas atribuições em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.07.22.001** para a **CONTRATAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS GRAVAÇÕES E TRANSMISSÕES AO VIVO DA TV CÂMARA, PERTENCENTE AO PODER LEGISLATIVO DE VÁRZEA ALEGRE/CE** a fim de obter propostas adicionais. As condições gerais e outros se encontram disponíveis no site www.camaravarzeaalegre.ce.gov.br/. As empresas interessadas deverão encaminhar a sua Proposta de Preços ao Setor de Licitação até o dia **26 de Julho de 2024** (26/07/2024) as 13:00hs para o e-mail licitacmva@gmail.com ou entregar na sala do Setor de Licitação na Rua José Alves Bezerra, nº 585, Bairro Riachinho, Cidade Várzea Alegre/CE, no horário de expediente do órgão de 08:00hs às 13:00hs de Segunda-feira a Sexta-feira.

Várzea Alegre/CE, 22 de Julho de 2024.

JOSÉ RENATO ALVES FERREIRA

Agente de Contratação da Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE.

Publicado por:

Regis Aurício da Silva Bezerra
Código Identificador:35A48A2B

CAMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.07.22.002

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE, O Agente de Contratação no uso das suas atribuições em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.07.22.002** para a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS DE CULINÁRIA E PREPARAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO DIÁRIA DE INTERESSE DO PODER LEGISLATIVO E GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE** a fim de obter propostas adicionais. As condições gerais e outros se encontram disponíveis no site www.camaravarzeaalegre.ce.gov.br/. As empresas interessadas

deverão encaminhar a sua Proposta de Preços ao Setor de Licitação até o dia **26 de Julho de 2024** (26/07/2024) as 13:00hs para o e-mail licitacmva@gmail.com ou entregar na sala do Setor de Licitação na Rua José Alves Bezerra, nº 585, Bairro Riachinho, Cidade Várzea Alegre/CE, no horário de expediente do órgão de 08:00hs às 13:00hs de Segunda-feira a Sexta-feira.

Várzea Alegre/CE, 22 de Julho de 2024.

JOSÉ RENATO ALVES FERREIRA

Agente de Contratação da Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE.

Publicado por:

Regis Aurício da Silva Bezerra
Código Identificador:AED7561D

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/29.05.2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Extrato do Contrato nº 001/29.05.2024, referente à licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2023.12.28.2. **Partes:** o Município de Várzea Alegre, através da SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO e a empresa LOCATRAN – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. **Objeto:** Contrato para a Contratação de serviços de engenharia para execução de pavimentação de Ruas e Ladeiras na Zona Urbana, Sede Rural, Canindezinho, Ibicatu, Naraniu, Calabaça e Riacho Verde, no Município de Várzea Alegre - CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total:** R\$ 3.012.648,99 (três milhões doze mil seiscentos e quarenta e oito reais e noventa e nove centavos). **Vigência do Contrato:** 29/05/2025, **Signatários:** Elonmarcos Candido Correia e LOCATRAN – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. **Data de Assinatura do Contrato: 29 de maio 2024.**

Várzea Alegre – CE, 29 de maio de 2024.

ELONMARCOS CANDIDO CORREIA

Secretário Municipal de Obras e Urbanismo.

Publicado por:

Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:1AB98954

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2024

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2024
SELEÇÃO DE PROJETO PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022) PARA CIRCULAÇÃO DE ESPETÁCULO TEATRAL NAS ZONAS PERIFÉRICAS

Olá, agentes culturais do MUNICIPIO DE CAMPOS SALES –ESTADO DO CEARÁ.

Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público. Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever.

Boa leitura.

Desejamos sucesso!

1. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do MUNICIPIO DE CAMPOS SALES-CE.

Deste modo, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES E SECRETARIA DE ASSUNTOS